

LEI Nº 3/1948

Aprova as despesas efetuadas pela Prefeitura Municipal, em 1946 e 1947, num total de Cr. \$11.786,90 (onze mil setecentos oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, DECRETA A SEGUINTE:

LEI Nº 3/1948

Artigo 1º - Ficam aprovadas por serem irrefutavelmente honestas e exatas as despesas efetuadas pela Prefeitura Municipal, nos exercícios de 1946 e 1947, no total de Cr. \$11.786,90 (onze mil setecentos oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos), cujas contas acham-se anexas ao Processo nº 12/1948 desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - A fim de satisfazer às despesas, e que trata o artigo 1º, fiza aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr. \$11.786,90 (onze mil setecentos oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos).

Artigo 3º - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, 23 de junho de 1948

(Francisco Ferraz)
Presidente

(Vespasiano Ferreira Lobo)
1º Secretario